|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| **Contrata** |
| **Consultor na** |
| **modalidade Consultor Individual** |

 |
| **PROJETO** **914BRZ1077 EDITAL Nº** **04/2019** |
| 1. Perfil: 01- Consultor 1 – Inovação Tecnológica2. Nª de vagas: 013. Qualificação educacional: Graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo MEC.4. Experiência profissional: Experiência mínima de 08 (oito) anos em atividades relacionadas à gestão pública na área da educação.5.Atividades: Realizar levantamento, na esfera federal, de programas, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica na prática pedagógica.Realizar análise dos dados levantados nos programas, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica na prática pedagógica, com ênfase nas informações sobre o processo de implementação junto às redes públicas de ensino do país.Analisar os métodos e sistemas de monitoramento federais utilizados na implementação dos programas, projetos e ações levantados.Realizar levantamento de programas, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica na prática pedagógica, implementadas com recursos estaduais na rede de ensino do Estado de São Paulo.Realizar análise dos dados levantados nos programas, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica na prática pedagógica, com ênfase nas informações sobre o processo de implementação junto à rede de ensino do Estado de São Paulo.Analisar os métodos e sistemas de monitoramento utilizados na implementação dos programas, projetos e ações levantados.Realizar levantamento de iniciativas de inovação nas escolas, para identificar possibilidades de parcerias para a implementação do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Analisar os dados das iniciativas levantadas na perspectiva de identificar as experiências que apresentam maior similaridade com o objetivo do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Indicar as possibilidades de parceria para o Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo, dimensionando o aporte técnico que se pode esperar de cada uma.Planejar ações de suporte à implementação do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Propor estudos amostrais junto às escolas no processo de implementação do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Analisar os dados dos estudos amostrais de suporte à implementação do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo, para propor ajustes e melhorias.Planejar ações de suporte ao monitoramento do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Propor estudos amostrais junto às escolas no processo de monitoramento do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Analisar os dados dos estudos amostrais de suporte ao monitoramento do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo, para propor medidas corretivas.6.Produtos/Resultados esperados: Produto 1 – Documento Técnico contendo o levantamento e a análise de programas, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica na prática pedagógica, desenvolvidos com recursos da esfera federal, para subsidiar o Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Produto 2 – Documento Técnico contendo o levantamento de programas, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica na prática pedagógica, desenvolvidos com recursos estaduais na rede de ensino do Estado de São Paulo, para subsidiar seu Plano de Inovação.Produto 3 – Documento Técnico contendo estudos para o estabelecimento de parcerias para a implementação do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Produto 4 – Documento Técnico contendo proposta de ações para dar suporte à implementação do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.Produto 5 – Documento Técnico contendo proposta de ações para dar suporte ao monitoramento do Plano de Inovação da rede de ensino do Estado de São Paulo.7. Local de Trabalho: Estado de São Paulo8. Duração do contrato: 12 meses |
| **Os interessados deverão o CV do dia 19/****09/****2019 até o dia 25/09/2019 no** ugp@educacao.sp.gov.br**, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.** |
| Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*      |